



JUCESP PROTOCOLO
0.460.437/20-3

C.N.P.J. n.º 18.459.628/0001-15

NIRE n.º 35.300.338.413

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 13 DE MAIO DE 2020.**

DATA, HORA E LOCAL: aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2020, às 09:00 (nove) horas, na sede social da Sociedade, localizada na Rua Domingos Jorge, 1100, Socorro, CEP 04779-900, São Paulo, SP.

PRESEÇA: acionistas representando a totalidade do capital social, na pessoa de sua procuradora, **Rosana da Silva Ribeiro Delicato**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.415.484-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 033.656.919-01, presidente desta, bem como **Fernando Serpe Duarte**, como secretário.

CONVOCAÇÃO: dispensada a convocação prévia, face ao que faculta o parágrafo 4º, artigo 124, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

MESA: Presidente: Rosana da Silva Ribeiro Delicato; Secretário: Fernando Serpe Duarte.

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA: Assembleia Geral Extraordinária:

- (1) As Sócias deliberam, de comum acordo, pela inclusão de duas novas atividades ao Objeto Social da Sociedade. Face a deliberação acima, define que essas duas novas atividades existirão como alínea P e Q do Artigo 4 do Estatuto Sociedade presente Sociedade, e apresentarão a redação que segue:

** P) serviços de promoção, exposição e demonstração de produtos, inclusive a instalação de materiais promocionais, em pontos comerciais de vendas como farmácias e outros estabelecimentos comerciais.*

Q) intermediação e agenciamento de serviços, negócios e vendas em geral para promover a integração entre empresas e/ ou entre profissionais e empresas, relacionadas ou não aos setores farmacêutico, veterinário, químico, alimentício e agronegócio.

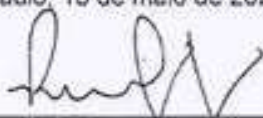
- (2) Em decorrência das deliberações tomadas acima, fica alterado o artigo 4º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a nova redação acima descrita, igualmente presente na consolidação do Estatuto Social, elencado com o Anexo I a presente ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. **ASSINATURAS:** Rosana da Silva Ribeiro Delicato – Presidente da Mesa; Fernando Serpe Duarte – Secretário; BAYER HISPANIA S.L. – p.p. Rosana da Silva Ribeiro Delicato; BAYER GESELLSCHAFT FÜR BETEILIGUNGEN MBH – p.p. Rosana da Silva Ribeiro Delicato. Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio.

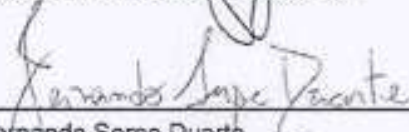


JUCESP
30 07 20

São Paulo, 13 de maio de 2020.

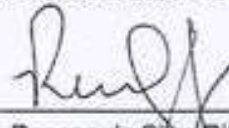


Presidente da mesa
Rosana da Silva Ribeiro Delicato



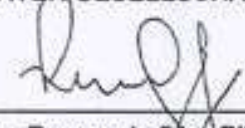
Secretário
Fernando Serpe Duarte

BAYER HISPANIA S.L



p.p. Rosana da Silva Ribeiro Delicato

BAYER GESELLSCHAFT FÜR BETEILIGUNGEN GMBH



p.p. Rosana da Silva Ribeiro Delicato



ESTATUTO SOCIAL DA BAYER S.A.

Capítulo I - Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.

Artigo 1º - A BAYER S.A., também conhecida por "BAYER", é uma sociedade anônima regida pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Domingos Jorge, 1.100, Bairro Socorro, CEP 04779-900.

Parágrafo Único: A abertura ou encerramento de filiais e depósitos poderão ser realizados por deliberação da Diretoria Estatutária.

Artigo 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Artigo 4º - A Sociedade tem por objeto realizar, por conta própria ou de terceiros, as seguintes operações:

A) formulação, fabricação, produção, beneficiamento, transporte, distribuição, comércio, armazenagem, embalagem, reembalagem, importação, exportação, expedição, e representação de produtos químicos, orgânicos ou inorgânicos, destinados à industrialização de defensivos agrícolas e veterinários em geral, produtos saneantes, desinfestantes domissanitários, inseticidas, fungicidas, formicidas, herbicidas, sementeira, rodenticidas, óleos, adjuvantes, adubos, fertilizantes, inoculantes, produtos microbianos formulados, micronutrientes, reguladores de crescimento agrícolas, aditivos, estimulantes, alimentos balanceados, preservativos de madeira, outros produtos e subprodutos químicos, farmoquímicos e biotecnológicos correlatos para a agricultura e pecuária, bem como de insumos e implementos agropecuários;

(B) produção, cultivo, comercialização, importação, exportação, classificação, certificação, análise, pesquisa e desenvolvimento, beneficiamento, melhoramento genético, armazenagem, distribuição, transporte, embalagem, reembalagem e representação de sementes básicas, mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas e fiscalizadas, de produção própria, espécies de cultivares de algodão, soja, cana-de-açúcar, grãos e cereais, bem como atividades de apoio à agricultura e ao cultivo, preparação de terreno, colheita e pós-colheita;

(C) fabricação, comércio, importação, exportação, de implementos agrícolas, máquinas e equipamentos mecânicos ou eletrônicos, para fins industriais, agrícolas ou agropecuários, bem como de componentes, acessórios e softwares necessários, complementares ou afins, locação de equipamentos aplicáveis aos mercados agrícola e/ou agropecuário, florestal e de proteção ao meio ambiente;

(D) prestação de serviços de instalação, manutenção, montagem e reparo de máquinas, equipamentos, aparelhos e dispositivos de sistemas elétricos e eletrônicos, industriais, agrícolas e agropecuários, assistência técnica especializada, comercial e industrial e outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, assessoria e consultoria técnica correlatos;

(E) prestação de serviços de meteorologia, oceanografia e meio ambiente, desenvolvimento e automação de produtos meteorológicos, elaboração de levantamentos



DUCESP

30 02 20

climatológicos e desenvolvimento de estudos de impacto ambiental, podendo ainda fornecer e manter atualizados dados meteorológicos através de banco de dados, sites de internet ou qualquer outro meio eletrônico ou não, licenciamento de uso de software para aplicações em agricultura, coleta de dados de localização, limites georreferenciados, captura de imagens das regiões de cultivo com o uso de aeronaves remotamente pilotadas e demais equipamentos, bem como dados complementares das condições climáticas, estágio da cultura e se houve ou não aplicação de defensivos agrícolas;

(F) prestação de serviços de monitoramento, manutenção, conservação, aplicação de defensivos agrícolas por via terrestre ou aérea, utilizando-se de aeronaves remotamente pilotadas e demais equipamentos;

(G) prestação de serviços de pesquisa, experimentação e análises químicas e físicas no campo da agronomia, assessoria, consultoria, engenharia e tecnologia relacionados aos segmentos químicos, agrônômicos, industriais, metalúrgicos, farmacêuticos, bem como de produtos e serviços de construção sustentáveis, ecológicos e econômicos, desenvolvidos ou não com suas matérias-primas;

(H) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

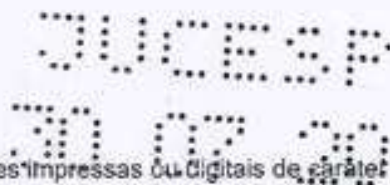
(I) indústria, comércio, importação, exportação, fabricação, a produção, transporte, distribuição, armazenagem, fracionamento, embalagem, reembalagem, envasamento, rotulagem, manipulação, controle de qualidade de: produtos químicos e seus derivados em geral, produtos inorgânicos e de pigmentos inorgânicos, produtos correlatos para a saúde, produtos químico-farmacêuticos e farmaquímicos, produtos farmacêuticos para uso humano e uso veterinário, vacinas de uso humano e veterinário, soroterápicos, produtos veterinários e biológicos, alimentos com medicamentos, rações vitaminadas, suplementos alimentares, micronutrientes, nutraceuticos e coadjuvantes de tecnologia na fabricação de alimentos, e dos demais produtos congêneres ou relacionados com os anteriores e destinados para a saúde humana e animal, de medicamentos, drogas, insumos, produtos dietéticos, cosméticos, cosmeceuticos, perfumaria, essências, artigos médicos, de diagnósticos, diagnósticos por imagem, contrastes médicos, de análises clínicas e, ainda, de produtos de qualquer outro ramo que interessem à sociedade e que não dependam de autorização especial do governo;

(J) fabricação, comércio, importação, exportação, transporte, instalação de artigos médicos, de equipamentos para diagnósticos, médicos e eletromédicos, a locação e a cessão de máquinas, equipamentos, instrumentos, aparelhos e suas partes, peças ou componentes, destinados à hospitais e/ou laboratórios de análises clínicas, químicas, diagnósticos, bioquímicas, e médico-científicas, ao fornecimento de dados de fluxo contínuo e informações analíticas de diagnósticos clínicos, químicos, bio-químicos e médico-científicos e promoção de estratégias para desenvolvimento de produtos ou serviços para o mercado consumidor, representação, prestação de serviços, incluindo os serviços de manutenção e reparo de equipamentos médicos de terceiros, e outras operações similares relacionadas a todo e qualquer tipo de produtos médicos fabricados pela Bayer Medical Care, Inc., suas divisões, subsidiárias diretas e afiliadas;

(K) prestação de serviços de incineração de resíduos sólidos, líquidos e pastosos em incinerador rotativo, os serviços de disposição de resíduos sólidos em aterro industrial, serviços de tratamento de efluentes e de análises laboratoriais relativas ao meio ambiente, bem como a consultoria de meio ambiente em geral;

(L) prestação de serviços de assessoria e consultoria em informática e tecnologia da informação, incluindo criação, implementação, suporte, manutenção de sistemas e aplicações, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, bem como suporte em hardware e software;





(M) edição de publicações impressas ou digitais de caráter técnico-científico ou não;

(N) representação de empresas nacionais e estrangeiras, não podendo, em caso e em hipótese alguma, concluir negócios com terceiros, em nome e por conta de seus representados, cabendo-lhe simplesmente agir como representante comercial autônomo e/ou distribuidora, nos termos da legislação específica aplicável;

(O) participação em outras sociedades como sócia ou acionista, reunidos em Assembleia Geral.

P) serviços de promoção, exposição e demonstração de produtos, inclusive a instalação de materiais promocionais, em pontos comerciais de vendas como farmácias e outros estabelecimentos comerciais.

Q) intermediação e agenciamento de serviços, negócios e vendas em geral para promover a integração entre empresas e/ ou entre profissionais e empresas, relacionadas ou não aos setores farmacêutico, veterinário, químico, alimentício e agronegócio.

Capítulo II - Do Capital Social e das Ações.

Artigo 5º - O Capital Social integralmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.633.001.733,23 (um bilhão, seiscentos e trinta e três milhões, um mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), dividido em 2.333.152.403 (dois bilhões, trezentos trinta e três milhões, cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e três) ações ordinárias escriturais.

Parágrafo Único: a agente escritural da Sociedade, responsável pelo controle e monitoramento das ações é a Itaú Corretora de Valores S.A, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 10º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 61.194.353/0001-64.

Capítulo III - Da Assembleia Geral.

Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos quatro meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando convocada pelo Conselho de Administração, na pessoa do seu Presidente, ou pelos Acionistas nos casos previstos em Lei.

Artigo 7º - Os acionistas elegerão, dentre os presentes, o Presidente da Assembleia Geral, o qual convidará um dos participantes para secretariar os trabalhos.

Capítulo IV - Da Administração da Sociedade.

Artigo 8º - A sociedade será administrada pela Diretoria Estatutária, e fiscalizada pelo Conselho de Administração, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social.



JUCESP
30 07 20
Capítulo V - Do Conselho de Administração.

Artigo 9º - O Conselho de Administração será composto por 03 (três) membros, sendo um deles o Presidente. Serão eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Suplentes aos Conselheiros poderão ser nomeados a qualquer tempo, por meio de Assembleia Geral.

Artigo 10 - Nos casos de impedimentos ou faltas de qualquer um dos Conselheiros, este deverá indicar outro membro do Conselho de Administração para substituí-lo, o qual votará em nome do Conselheiro substituído, como se o mesmo estivesse presente na reunião. Na hipótese de renúncia, ausência ou impedimento permanente de qualquer Conselheiro durante o mandato para o qual foi eleito, seu substituto será eleito por meio de Assembleia Geral, convocada para este fim.

Artigo 11 - Os membros do Conselho de Administração não terão direito a remuneração, exceto se de outra forma for deliberado em Assembleia Geral.

Artigo 12 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por ano e extraordinariamente, mediante a convocação por qualquer um de seus membros, com antecedência de 08 (oito) dias, em dia, hora e local previamente designados no ato de convocação.

Parágrafo Único: As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença da maioria dos Conselheiros, assim como as deliberações também serão tomadas mediante o voto favorável da maioria.

Artigo 13 - Competirá ao Conselho de Administração:

I) fixar os objetivos dos negócios da Sociedade, bem como acompanhar, em caráter permanente, o desenvolvimento da Sociedade;

II) eleger e destituir os Diretores Estatutários da Sociedade, fixando-lhes as atribuições;

III) fiscalizar a gestão dos Diretores Estatutários, examinar, a qualquer tempo, os livros e os papéis da Companhia, solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos;

IV) manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria Estatutária;

V) autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;

VI) escolher ou destituir os auditores independentes.



JUCESP
30 07 30

Parágrafo Único: O Conselho de Administração também deliberará sobre as matérias abaixo relacionadas, submetendo suas decisões à aprovação dos acionistas em Assembleia geral:

- (a) distribuição de dividendos;
- (b) criação de fundos de reservas;
- (c) aumento ou redução do capital social;
- (d) fusão, cisão ou incorporação da sociedade.

Cápítulo VI - Da Diretoria.

Artigo 14 - a Diretoria, doravante designada "Diretoria Estatutária", será constituída de, no mínimo, 02 (dois) membros, um dos quais designado Diretor Presidente e os demais, designados Diretores Vice-Presidentes Executivos, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituídos a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro: a Divisão "CropScience", relativa ao negócio de produtos químicos destinados à industrialização de defensivos agrícolas em geral, para agricultura e pecuária, terá diretores específicos, designados apenas Diretores.

Parágrafo Segundo: a divisão "HealthCare", relativa aos negócios de saúde humana e saúde animal, também terá diretores específicos, designados apenas Diretores.

Parágrafo Terceiro: A representação da Bayer S/A, no entanto, somente se dará com a assinatura do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente Executivo, ou por procuradores constituídos nos termos do aqui disposto.

Artigo 15 - A remuneração da Diretoria Estatutária será estabelecida pela Assembleia Geral dos Acionistas. Posteriormente, a Diretoria Estatutária em reunião, atribuirá a seus membros o montante global estabelecido pelos Acionistas.

Artigo 16 - Nos impedimentos ou faltas de qualquer Diretor Estatutário, caberá ao Conselho de Administração designar o respectivo substituto entre os demais Diretores Estatutários, se houver, ou entre os integrantes do corpo gerencial da sociedade, através de termo próprio. Caso o Conselho de Administração não tenha indicado um substituto, este será indicado pelos acionistas em Assembleia Geral. Em todos os casos de substituição, o substituto terá todas as obrigações do substituído, bem como todos os direitos do substituído, inclusive o de voto nas reuniões da Diretoria Estatutária.

Artigo 17 - O prazo de gestão da Diretoria Estatutária é de 01 (um) ano, mas estender-se-á até a investidura de novos membros eleitos, sendo admitida a reeleição.



DUCESP

30 07 20

Artigo 18 - Após manifestação favorável do Conselho de Administração, ficam os Diretores Estatutários, sempre em conjunto de 02 (dois), ou um Diretor Estatutário em conjunto com um procurador, ou ainda, 02 (dois) procuradores, autorizados à prática dos atos infra mencionados, observados os limites de valores anualmente fixados pelos acionistas em Assembleia Geral:

(I) prestar aval e/ou fiança perante instituições financeiras, mas exclusivamente com relação às obrigações contraidas por empresas controladas ou coligadas à sociedade, direta ou indiretamente;

(II) prestar fiança perante as Fazendas Públicas Federais, Estaduais ou Municipais, entidades paraestatais, ou autárquicas, ou de economia mista, destinadas a garantir quaisquer responsabilidades de empresas controladas ou coligadas à sociedade, direta ou indiretamente, e, ainda, prestar fiança perante repartições alfandegárias em operações de importação de mercadorias feitas por empresas coligadas ou controladas;

(III) prestar fiança em contratos de locação de empresas controladas ou coligadas à sociedade.

(IV) conceder créditos ou conceder aporte ou realizar empréstimos a empresas coligadas ou controladas da sociedade, direta ou indiretamente, bem como aos empregados da sociedade; e

(V) prestar aval e/ou fiança perante instituições financeiras em operações de financiamento celebradas por clientes, cujos recursos assim obtidos sejam destinados ao pagamento de compras feitas pelos mesmos clientes à sociedade.

Artigo 19 - Após prévia autorização dos acionistas, reunidos em Assembleia Geral, poderá a Diretoria Estatutária:

(a) adquirir e/ou onerar e/ou alienar bens imóveis, exceto aqueles recebidos de negociações efetivadas com devedores inadimplentes para com a Sociedade;

(b) adquirir e/ou subscrever e/ou onerar e/ou alienar participações em outras empresas;

(c) adotar novas linhas industriais ou novas linhas de negócios ou de atividades não previstas no artigo 4 (quarto) deste estatuto; e

(d) alienar linhas industriais ou linhas de negócio.

Artigo 20 - Competirá a cada um dos Diretores Estatutários a prática dos atos necessários ao funcionamento da sociedade, ressalvados aqueles para os quais dependa de prévia aprovação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, cabendo, todavia, privativamente:

(I) Ao Diretor Presidente:



JUCESP
30 07 20

(a) superintender todas as atividades sociais; e,

(b) coordenar as atividades dos demais Diretores.

(II) Aos Diretores Vice-Presidentes Executivos:

(a) substituir o Diretor Presidente, na sua ausência, em todas as suas atribuições quando assim designado pelo Conselho de Administração ou pelos acionistas em Assembleia Geral; e,

(b) responder cumulativamente por uma das áreas da companhia, de acordo com a determinação do Conselho de Administração que o eleger.

Parágrafo Único: As citações iniciais da sociedade somente serão válidas quando feitas na pessoa do representante legal ou de procurador "ad judícia".

Artigo 21 - Nos limites dos poderes definidos no artigo 18, deste estatuto, a sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

(a) conjuntamente por 2 (dois) Diretores Estatutários;

(b) conjuntamente, por um Diretor Estatutário e um procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem;

(c) conjuntamente, por 2 (dois) procuradores, quando assim for designado nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles se contiverem; e,

(d) singularmente, por um procurador, em casos especiais, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parágrafo Único: Nos atos de constituição de procuradores, a sociedade deverá ser representada pelo Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Vice-Presidente Executivo, ou na ausência de quaisquer um deles, em conjunto com um integrante do corpo gerencial da sociedade, ou ainda, na ausência de ambos, por 2 (dois) integrantes do corpo gerencial da sociedade, conjuntamente, sempre designados pelo Conselho de Administração, em termo próprio. Salvo para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência de 2 (dois) anos, exceto se for estabelecido menor prazo, o qual, em qualquer caso, deverá constar sempre do respectivo instrumento.

Capítulo VII - Do Conselho Fiscal.



JUCESP
30 07 20

Artigo 22 - O Conselho Fiscal é órgão não permanente, que só será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, na conformidade legal.

Parágrafo Único: Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto por até 04 (quatro) membros e suplentes em igual número e a sua remuneração será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Capítulo VIII - Das demonstrações financeiras e da destinação do lucro líquido.

Artigo 23 - O exercício social coincide com o ano civil e ao fim de cada exercício serão levantadas as demonstrações financeiras relativas ao período. Do lucro líquido serão feitas as seguintes deduções:

(a) 5% (cinco por cento) do lucro, pelo menos, para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; e,

(b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro, pelo menos, a título de dividendos aos acionistas, ressalvado o disposto nos parágrafos terceiro e quarto do artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações.

Artigo 24 - Poderá a sociedade levantar balanços intermediários durante o exercício social, podendo o Conselho de Administração declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital.

Parágrafo Único: O Conselho de Administração poderá, a qualquer tempo, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, ou ainda pagar juros sobre o capital nos termos permitidos pela legislação fiscal.

Artigo 25 - Os balanços serão obrigatoriamente auditados por auditores independentes, livremente escolhidos pelo Conselho de Administração.

Capítulo IX - Da liquidação da sociedade.

Artigo 26 - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação.

Capítulo X - Das disposições gerais.

Artigo 27 - Através de contrato específico, datado de 11.11.1997, a Bayer Aktiengesellschaft, Leverkusen, da República Federal da Alemanha, permitiu à Companhia usar o nome "BAYER" na sua denominação social. Esse direito de usar o nome "BAYER" em sua denominação social, intransferível e não exclusivo, extinguir-se-á simultaneamente



DUCE SP
30 07 20

com a rescisão do referido contrato "da Bayer Aktiengesellschaft, Leverkusen, ou na eventualidade de ocorrerem certos fatos nele previstos. Neste caso, os acionistas da companhia deverão convocar uma Assembleia Geral Extraordinária para substituir, por conta da Companhia, o mais rápido possível, o nome comercial da Companhia por outro, que não deverá conter a palavra "BAYER" ou a sílaba "BAY", ou qualquer outro nome ou palavra que seja semelhante a "BAYER" ou à sílaba "BAY", gráfica ou foneticamente. O novo nome também não deverá sugerir uma conexão com a Bayer Aktiengesellschaft, Leverkusen, de qualquer outro modo."

...





Declaração

Eu, **MARCOS AUDAL REGINALD REICHARDT ROS**, portador da Cédula de Identidade nº 629343536, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 230.149.998-73, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **BAYER S.A.**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) **RUA DOMINGOS JORGE, 1100, SOCORRO, SP, São Paulo, CEP 04779-900**, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ** **OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

MARCOS AUDAL REGINALD REICHARDT ROS

RG: 629343536

BAYER S.A.





20 07 20

Declaração

Eu, MARCOS AUDAL REGINALD REICHARDT ROS, portador da Cédula de Identidade nº 629343536, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 230.149.998-73, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa BAYER S.A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA DOMINGOS JORGE, 1100, SOCORRO, SP, São Paulo, CEP 04779-900, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ** **OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Marcos Audal Reginald Reichardt Ros

MARCOS AUDAL REGINALD REICHARDT ROS

RG: 629343536

BAYER S.A



JUCESP PROTOCOLO
2.508.891/23-0

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2023

Data, hora e local: Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2023, às 12:00 (doze) horas, em sua sede social, na Rua Domingos Jorge, n. 1100, Socorro, prédio 503, 3º andar, Setor B, Socorro, CEP 04779-900, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Presença: Nos termos do Artigo 10 do Contrato Social da sociedade, presentes as seguintes diretoras, Sras. Erica Brandini Barbagalo e Jana Marlen Ackermann.

Mesa: Presidente: Erica Brandini Barbagalo;
Secretário: Diogo Maron Pinheiro Alves.

Ordem do dia: Aprovação da mudança de endereço da filial da Sociedade localizada em (i) Av. Ceci, 1900, bloco III parte 69 - Tamboré - CEP: 06.460-120 - Barueri - SP, inscrita no CNPJ n. 18.459.628/0097-67 e NIRE provisório 35905671201; Para (ii) Avenida Julia Gaioli, nº 740, T300, Parte S3, CEP: Água Chata, CEP: 07.251-500 - Guarulhos, São Paulo, inscrita no CNPJ 18.459.628/0097-67 e NIRE provisório 35905671201.

Deliberação: Colocada em discussão a matéria objeto da ordem do dia, as diretoras deliberaram e aprovaram, unanimemente, em conformidade com o Artigo 2º e Artigo 9º do Contrato Social da Sociedade, a mudança de endereço da filial da Sociedade localizada em (i) Av. Ceci, 1900, bloco III parte 69 - Tamboré - CEP: 06.460-120 - Barueri - SP, inscrita no CNPJ n. 18.459.628/0097-67 e NIRE provisório 35905671201; Para (ii) Avenida Julia Gaioli, nº 740, T300, Parte S3, CEP: Água Chata, CEP: 07.251-500 - Guarulhos, São Paulo, inscrita no CNPJ 18.459.628/0097-67 e NIRE provisório 35905671201.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Erica Brandini Barbagalo

Erica Brandini Barbagalo

Secretário da Mesa

DocuSigned by:
Diogo Maron Pinheiro Alves

Diogo Maron Pinheiro Alves

Diretoras:

DocuSigned by:
Erica Brandini Barbagalo

Erica Brandini Barbagalo

DocuSigned by:
Jana Marlen Ackermann

Jana Marlen Ackermann



RESTRICTED

JUCESP
15 09 23

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: CCA065A4B0934D679CB81F85AA84DB53
Assunto: Complete com a DocuSign: CERTA- ARD-MOVE-MUDANCA-DE-FILIAL.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 4
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Nair Aparecida Moreira
Bayer ICSP
Account ID: 513986888
Leverkusen, NRW 51308
nairaparecida.moreira@bayer.com
Endereço IP: 149.234.226.85

Rastreamento de registros

Status: Original
04/09/2023 10:33:54
Portador: Nair Aparecida Moreira
nairaparecida.moreira@bayer.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Diogo Maron Pinheiro Alves
diogo.alves@bayer.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Assinatura

Assinado por:
Diogo Maron Pinheiro Alves
0330C487119482

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 149.234.226.85

Registro de hora e data

Enviado: 04/09/2023 10:36:35
Visualizado: 05/09/2023 14:21:23
Assinado: 05/09/2023 14:21:47

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Asseto: 24/05/2023 17:36:10
ID: 5b1f8038-b00b-4928-80bd-10aad44d89e9

Erica Barbagato
erica.barbagato@bayer.com
Head LPC Brasil

Bayer PROO Default (Useranlage)
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Assinado por:
Erica Barbagato
A3381C4F234462

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 149.234.226.85

Enviado: 04/09/2023 10:36:33
Reenviado: 06/09/2023 09:55:28
Reenviado: 12/09/2023 09:51:57
Visualizado: 12/09/2023 10:56:26
Assinado: 12/09/2023 10:56:36

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Asseto: 10/09/2020 15:03:19
ID: 09f997e1-e0de-4006-87e5-1aa0929e4800

Jana Marlen Ackermann
janamarlen.ackermann@bayer.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Assinado por:
Jana Marlen Ackermann
0330C487119482

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 149.234.226.85

Enviado: 04/09/2023 10:36:34
Visualizado: 04/09/2023 13:57:52
Assinado: 04/09/2023 13:58:00

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Asseto: 27/07/2023 14:13:13
ID: c4ab00b0-95f2-4874-b38e-217f2355fa5

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

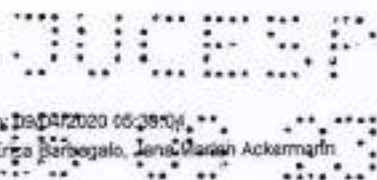
Registro de hora e data



DUCESP
15 09 23

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia Laura Costa laura.costa@bayer.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 04/09/2023 10:36:36
Nair Aparecida Moreira nairaparecida.moreira@bayer.com Bayer Brazil Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 04/09/2023 10:36:37 Reenviado: 12/09/2023 10:56:49
Wilton Figueredo Bispo dos Santos wiltonfigueredobispodosantos@bayer.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 06/09/2023 10:47:22
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	04/09/2023 10:36:37
Envelope atualizado	Segurança verificada	06/09/2023 10:47:21
Entrega certificada	Segurança verificada	04/09/2023 13:57:52
Assinatura concluída	Segurança verificada	04/09/2023 13:58:00
Concluído	Segurança verificada	12/09/2023 10:56:38
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		





Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 28/04/2020 05:35:04
Partes concordam em: Diogo Maron Pinheiro Alves, Erica Barbagallo, Jenaclarian Ackermann

Electronic Signatures - Privacy statement

Bayer AG (hereinafter "us" or "we") wishes to inform you about **processing of your personal data in the context of Electronic Signatures**. Your personal data will be processed when you use the technical platform DocuSign Digital Transaction Management Platform ("DocuSign Website") and as part of electronically signing or approving a document. DocuSign Inc., United States of America, provides the technical platform. For respective data processing, please refer to the privacy statement from DocuSign Inc. available on the DocuSign Website. The Privacy Statement at hand informs about the personal data processed by Bayer AG as part of electronically signing or approving a document.

The **purpose for which we collect and process your personal data** is the handling of electronic signatures. This includes signing and approving of documents as well as legally required retention and archiving of signed documents. The **legal bases** for this processing are Art. 6(1)(b) and (c) General Data Protection Regulation.

The personal data, which we process, are **identifying information** like your name, e-mail address and contact details, and **document management and signature related information** like date of signature, history of document-related actions (e.g. review, sign and IP address). Furthermore, the electronically signed documents may contain **personal data of any type** that is not directly related to the electronic signature process.

Access to your personal data will be given to our departments, which are involved in processing of electronic signatures. This may involve departments from other Bayer affiliates within and beyond Europe. Your personal data may also be provided to service contractors supporting our electronic signature processes. Such service contractors are carefully selected and regularly monitored by us. They will only process personal data in accordance with our instructions and on basis of appropriate data processing agreements.

Your personal data may be transferred to and processed in a country outside the European Economic Area for which the European Commission has not decided that it ensures an adequate level of data protection. In such cases, we will set up appropriate protection measures as required by GDPR. For example, we generally will apply the so-called "standard data protection clauses" adopted by the European Commission. You can obtain a copy from us on request. Alternative protection measures may be implemented as well.

Your personal data will be **retained and archived** according to legally required retention and archiving periods applicable to business related files. Your personal data will then be deleted if there are no other legal reasons to further processing.

You have the right to request information from us about your personal data, access to and rectification or erasure of personal data or restriction of processing concerning your



SUCESP
15 09 23

personal data or to object to processing as well as the right to data portability. You also have the right to lodge a complaint with the data protection supervisory authority.

For any questions, you may have with respect to data privacy, please contact digitalsignature@bayer.com.

Last updated: April 08, 2020.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

Eu, JANA MARLEN ACKERMANN, portador da Cédula de Identidade nº F6381495, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 717.918.471-37, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa BAYER S.A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Julia Gaiolli, 740, T300 PARTE S3, Agua Chata, SP, Guarulhos, CEP 07251-500, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

JANA MARLEN ACKERMANN

RG: F6381495

BAYER S.A





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2023

Data, hora e local: Ao 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023, às 12:00 (doze) horas, em sua sede social, na Rua Domingos Jorge, n. 1100, Socorro, prédio 503, 3º andar, Setor B, CEP 04779-900, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social bem como do Sr. Rafael da Cunha Tardocchi e do Sr. Diogo Maron Pinheiro Alves.

Mesa: Presidente: Rafael da Cunha Tardocchi;
Secretário: Diogo Maron Pinheiro Alves.

Ordem do dia: Deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria Estatutária da Companhia.

Deliberação: Colocada em discussão a matéria objeto da ordem do dia, nos termos dos artigos 10 e 13 do Estatuto Social da Companhia, os acionistas deliberaram unanimemente pela reeleição dos seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia: (i) **Sra. Jana Marlen Ackermann**, alemã, casada, administradora e cientista política, passaporte n. C74VHK9FM, RNM n. F6381495, CPF 717.918.471-37, residente e domiciliada na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Domingos Jorge, n. 1.100, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04779-900, na qualidade de Diretora sem designação específica; (ii) **Sra. Erica Brandini Barbagallo**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob n. 128.933, portadora da cédula de identidade RG n. 16.267.856-3, inscrita no CPF sob n. 067.943.918-80, residente e domiciliada na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Domingos Jorge, n. 1.100, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04779-900, na qualidade de Diretora Vice-Presidente; (iii) **Sra. Maria Luiza Nachreiner Segalla**, brasileira, casada, engenheira agrônoma, portadora da cédula de identidade RG n. 24.568.537-6, inscrita no CPF sob n. 288.456.858-10, residente e domiciliada na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Domingos Jorge, n. 1.100, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04779-900, na qualidade de Diretora Presidente, todas para um mandato de 01 (um) ano a contar desta data, sendo permitida a reeleição. As Diretoras ora reeleitas tomam posse, nesta data, mediante assinatura dos respectivos termos de posse, que são o **DOCUMENTO I** da presente ata, aprovados pela mesa e arquivados na sede da Companhia, e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do §1º, do art. 147, da Lei das Sociedades por Ações.

Encerramento: Nada mais havendo tratar, foi encerrada reunião, da qual se lavrou presente ata que, lida achada conforme, foi assinada pelos presentes. Certifico que presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

Acionistas Presentes: BAYER HISPANIA S.L. (p.p. Rafael da Cunha Tardocchi) e BAYER GESELLSCHAFT FÜR BETEILIGUNGEN GMBH (p.p. Rafael da Cunha Tardocchi).

04 412377895 v1



RESTRICTED

JUCESP
12 09 23

São Paulo, 21 de agosto de 2023.

Presidente da Mesa

Rafael da Cunha Tardocchi

Rafael da Cunha Tardocchi

Secretário da Mesa

Diogo Maron Pinheiro Alves

Diogo Maron Pinheiro Alves

Designed by:

Rafael da Cunha Tardocchi

BAYER HISPANIA S.L

p.p. Rafael da Cunha Tardocchi

Designed by:

Rafael da Cunha Tardocchi

BAYER GESELLSCHAFT FÜR
BETEILIGUNGEN GMBH

p.p. Rafael da Cunha Tardocchi



RESTRICTED

2023
10 09 23

DOCUMENTO I – Autenticação da Mesa da Assembleia Geral Extraordinária da BAYER S.A., realizada em 21 de agosto de 2023.

DocuSigned by:
Rafael da Cunha Tardocchi
DocuSign Envelope ID: 600F4F2FA4404671
Rafael da Cunha Tardocchi

DocuSigned by:
Diogo Maron Pinheiro Alves
DocuSign Envelope ID: 600F4F2FA4404671
Diogo Maron Pinheiro Alves

TERMOS DE POSSE E DECLARAÇÕES DE DESIMPEDIMENTO



RESTRICTED

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, Sra. Jana Marlen Ackermann, alemã, casada, administradora e cientista política, passaporte n. C74VHK9FM; RNM n. F6381495, CPF 717.918.471-37, residente e domiciliada na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Domingos Jorge, n. 1.100, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04779-900, por meio da assinatura do presente Termo de Posse, tomo posse do cargo de **Diretora sem designação específica da BAYER S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Domingos Jorge, n. 1100, Socorro, prédio 503, 3º andar, Setor B, CEP 04779-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.459.628/0001-15 e registrada no NIRE nº 35.300.338.413 ("Companhia"), para o qual fui reeleita pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, com mandato de 1 (um) ano, indicando, para os fins do parágrafo 2º do art. 149 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, o endereço mencionado acima para o recebimento de citações em ações contra mim propostas com base na legislação societária.

Declaro, ainda, sob todas as penas da lei, que não estou impedida de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por me encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 21 de agosto de 2023.

► Planning and Control of the Firm

Jana Marie Schermer

Abstract

JANA MARLEN ACKERMANNI



RESTRICTED

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, Erica Brandini Barbagalo, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob n. 128.933, portadora da cédula de identidade RG n. 16.267.856-3, inscrita no CPF sob n. 067.943.918-80, residente e domiciliada na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Domingos Jorge, n. 1.100, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04779-900, por meio da assinatura do presente Termo de Posse, tomo posse do cargo de **Diretora Vice-Presidente da BAYER S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Domingos Jorge, n. 1100, Socorro, prédio 503, 3º andar, Setor B, CEP 04779-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.459.628/0001-15 e registrada no NIRE nº 35.300.338.413 ("Companhia"), para o qual fui reeleita pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, com mandato de 1 (um) ano, indicando, para os fins do parágrafo 2º do art. 149 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, o endereço mencionado acima para o recebimento de citações em ações contra mim propostas com base na legislação societária.

Declaro, ainda, sob todas as penas da lei, que não estou impedida de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por me encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 21 de agosto de 2023.

Designed by:

Erica Barbagalo

A3282104F3D444E

ERICA BRANDINI BARBAGALO



RESTRICTED

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, Maria Luiza Nachreiner Segalla, brasileira, casada, engenheira agrônoma, portadora da cédula de identidade RG n. 24.568.537-6, inscrita no CPF sob n. 288.456.858-10, residente domiciliada na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Domingos Jorge, n. 1.100, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04779-900, por meio da assinatura do presente Termo de Posse, tomo posse do cargo de **Diretora Presidente da BAYER S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Domingos Jorge, n. 1100, Socorro, prédio 503, 3º andar, Setor B, CEP 04779-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.459.628/0001-15 e registrada no NIRE nº 35.300.338.413 ("Companhia"), para o qual fui reeleita pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, com mandato de 1 (um) ano, indicando, para os fins do parágrafo 2º do art. 149 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, o endereço mencionado acima para o recebimento de citações em ações contra mim propostas com base na legislação societária.

Declaro, ainda, sob todas as penas da lei, que não estou impedida de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por me encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 21 de agosto de 2023.

Maria Luiza Nachreiner Segalla

MARIA LUIZA NACHREINER SEGALLA



RESTRICTED

DUCESP
12 09 23

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: BA0464AA10CA40AA8D0F250EBA43B792

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: Bayer_S_A_-_Ata_de_AGE_(releição_da_Diretoria)_-21_08_2023.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 6

Assinaturas: 9

Remetente do envelope

Certificar páginas: 4

Rubrica: 0

Nair Aparecida Moreira

Assinatura guiada: Ativado

Bayer ICP

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

Account ID: 513666868

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Leverkusen, NRW 51368

nairaparecida.moreira@bayer.com

Endereço IP: 149.234.226.65

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Nair Aparecida Moreira

Local: DocuSign

31/08/2023 07:50:49

nairaparecida.moreira@bayer.com

Eventos do signatário

Diogo Maron Pinheiro Alves

diogo.alves@bayer.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Assinatura

Digitized by:

Diogo Maron Pinheiro Alves

51366686868

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 161.69.63.64

Registro de hora e data

Enviado: 31/08/2023 07:58:24

Visualizado: 31/08/2023 08:33:39

Assinado: 31/08/2023 08:34:09

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 24/05/2023 17:36:10

ID: 5b1f8038-b00b-4928-80bd-10ead44d59e9

Erica Barbagalo

erica.barbagalo@bayer.com

Head LPC Brasil

Bayer PROD Default (Useranlage)

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Digitized by:

Erica Barbagalo

51366686868

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.206.178.203

Enviado: 31/08/2023 07:58:24

Visualizado: 01/09/2023 10:51:49

Assinado: 01/09/2023 10:51:58

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/09/2020 15:03:19

ID: 06f597e1-e0de-4606-87e5-1aa0929e4800

Jana Marien Ackermann

janamarien.ackermann@bayer.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Digitized by:

Jana Marien Ackermann

51366686868

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 161.69.101.128

Enviado: 31/08/2023 07:58:25

Visualizado: 31/08/2023 08:38:20

Assinado: 31/08/2023 17:31:45

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/07/2023 14:13:13

ID: c6eb00b0-95f2-4874-b38a-217f2355fa5

Marta Luiza Nachreiner Segalla

marta.nachreiner@bayer.com

245685376

Marta Nachreiner

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Digitized by:

Marta Luiza Nachreiner Segalla

51366686868

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.96.226.1

Assinado com o uso do celular

Enviado: 31/08/2023 07:58:26

Visualizado: 31/08/2023 20:09:51

Assinado: 31/08/2023 20:10:09

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17/11/2020 16:42:29

ID: s0d2673c-7bb6-46eb-89b5-d01e129fcb75



JUCESP
12 08 23

Eventos do signatário

Rafael da Cunha Tardocchi
rafael.tardocchi@bayer.com
Legal Manager
Bayer PROO Default (Useranlage)
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Assinatura

Assinado por:
Rafael da Cunha Tardocchi
ID: 9e4d857b-0743-4f63-99d7-70e65284e13c

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 149.234.226.85

Registro de hora e data

Enviado: 31/08/2023 07:58:27
Visualizado: 31/08/2023 08:01:25
Assinado: 31/08/2023 08:02:22

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/04/2020 08:54:54
ID: 9e4d857b-0743-4f63-99d7-70e65284e13c

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Laura Costa

Copiado

Enviado: 31/08/2023 07:59:28

laura.costa@bayer.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Nair Aparecida Moreira

Copiado

Enviado: 31/08/2023 07:58:27

nairaparecida.moreira@bayer.com

Reenviado: 01/09/2023 10:52:11

Bayer Brazil

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/cryptografado

31/08/2023 07:58:28

Entrega certificada

Segurança verificada

31/08/2023 08:01:25

Assinatura concluída

Segurança verificada

31/08/2023 08:02:22

Concluído

Segurança verificada

01/09/2023 10:51:56

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico



Electronic Signatures – Privacy statement

Bayer AG (hereinafter “us” or “we”) wishes to inform you about **processing of your personal data in the context of Electronic Signatures**. Your personal data will be processed when you use the technical platform DocuSign Digital Transaction Management Platform (“DocuSign Website”) and as part of electronically signing or approving a document. DocuSign Inc., United States of America, provides the technical platform. For respective data processing, please refer to the privacy statement from DocuSign Inc. available on the DocuSign Website. The Privacy Statement at hand informs about the personal data processed by Bayer AG as part of electronically signing or approving a document.

The **purpose for which we collect and process your personal data** is the handling of electronic signatures. This includes signing and approving of documents as well as legally required retention and archiving of signed documents. The **legal bases** for this processing are Art. 6(1)(b) and (c) General Data Protection Regulation.

The personal data, which we process, are **identifying information** like your name, e-mail address and contact details, and **document management and signature related information** like date of signature, history of document-related actions (e.g. review, sign and IP address). Furthermore, the electronically signed documents may contain **personal data of any type** that is not directly related to the electronic signature process.

Access to your personal data will be given to our departments, which are involved in processing of electronic signatures. This may involve departments from other Bayer affiliates within and beyond Europe. Your personal data may also be provided to service contractors supporting our electronic signature processes. Such service contractors are carefully selected and regularly monitored by us. They will only process personal data in accordance with our instructions and on basis of appropriate data processing agreements.

Your personal data may be transferred to and processed in a country outside the European Economic Area for which the European Commission has not decided that it ensures an adequate level of data protection. In such cases, we will set up appropriate protection measures as required by GDPR. For example, we generally will apply the so-called “standard data protection clauses” adopted by the European Commission. You can obtain a copy from us on request. Alternative protection measures may be implemented as well.

Your personal data will be **retained and archived** according to legally required retention and archiving periods applicable to business related files. Your personal data will then be deleted if there are no other legal reasons to further processing.

You have the right to request information from us about your personal data, access to and rectification or erasure of personal data or restriction of processing concerning your



DUCEB
12 09 20

personal data or to object to processing as well as the right to data portability. You also have the right to lodge a complaint with the data protection supervisory authority.

For any questions, you may have with respect to data privacy, please contact digitalsignature@bayer.com.

Last updated: April 08, 2020.

